



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 769/22, de 20 de abril de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atendimento aos pedidos formulados pelos servidores efetivos Francisco Lucas Bueno do Carmo, Emanuel Viana Liberato, Rafael Ximenes Gomes Cavalcante, Ana Claudia de Lima Mendes e Francisco das Chagas Costa e demais que apresentarem pedidos até o fim dos trabalhos da Comissão especificados nesta portaria.

CONSIDERANDO que os servidores supracitados solicitaram o Adicional de Qualificação, conforme estabelece o art. 19, incisos III, IV e V da Lei Nº 989/2009 (PCCR);

CONSIDERANDO o término do mandato dos integrantes da última Comissão Permanente de Ascensão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal, ocorrido em setembro de 2019, e a não realização da eleição para renovação da Comissão Permanente de Ascensão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal, em virtude da falta de candidatos suficientes para concorrer à eleição da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PROVISÓRIA** de Ascensão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal, que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente: Samir Nobre Chaves
Relator: Francisco José Dias Carneiro
Secretário: Francisco Lucas Bueno do Carmo
Membros: Manoel Hernando de Lima.
José Roberto Policarpo da Silva.
Janyele Sousa Silva
Antônio Helder da Silva

Parágrafo Único. A referida Comissão Provisória terá como **finalidade exclusiva** a apreciação dos pedidos formulados pelos servidores, bem como terá sua vigência com o prazo máximo de 15 (quinze) dias para **conclusão da apreciação** da solicitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de abril de 2022.

Vicente de Paulo Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Sobral